



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	01	de proc.
10 de 1995		

LIDO HOJE  
 ÀS COMISSÕES DE 17 MAI 1995  
 COMISSÃO DE JURISDIÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03 - PR  
 03-0010/1995

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de máquinas de protocolo nas mesas receptoras competentes para receberem todas as propostas dos Senhores Vereadores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, resolve:

Art. 1º - Fica obrigada a instalação de máquinas de protocolo nas mesas receptoras competentes, para receberem as propostas dos Senhores Vereadores, quais sejam:

- I - Projetos de Lei;
- II - Projeto de Decreto Legislativo;
- III - Projetos Resolução
- IV - Projetos de emenda a Lei Orgânica;
- V - Requerimentos de toda a espécie;
- VI - Recursos de toda natureza e demais pedidos oriundos dos Senhores Vereadores ou do Executivo.

Art. 2º - Todas as proposituras mencionadas no artigo anterior encaminhados à Câmara Municipal de São Paulo, deverão ser protocoladas nas mesas receptoras, que indicará hora, minuto, dia e ano da entrada das propostas.

RECIBO DE REVISÃO  
 17/11/1995  
 M. M. M. M.



# Câmara Municipal de

Folha n.º	02	de	
n.º	10	do	São Paulo

Art. 3º - As despesas com a execução desta resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1995

*Wadih Mutran*  
WADIH MUTRAN

Vereador



*Câmara Municipal de São Paulo*

Folha n.º	03	de	19
n.º	116 de 19		

JUSTIFICATIVA

Necessário se faz a introdução de aparelhos de protocolo na Câmara Municipal de São Paulo, para melhor identificar o dia, a hora e o mês em que deram entrada todas as proposituras dos Senhores Vereadores.

O espírito desta resolução é dirimir a dúvida no caso de dois vereadores, conhecidamente, estarem legislando sobre a mesma matéria, dando entrada no mesmo dia.. Com a instalação do referido aparelho, com certeza poderá ser detectado com absoluta firmeza, qual vereador que deu entrada em primeiro lugar, quando existir proposituras semelhantes.

Portanto, por tratar-se de assunto de relevante interesse interno, solicito de nossos Ilustres Pares, a imediata aprovação desta resolução.